



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Administrativa

## TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**Termo de Apostilamento N° 001 ao Contrato  
CEDAE n° 080/2022 (DSG), firmado em 09/08/2022,  
entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS (CEDAE), e a SUMATEX PRODUTOS  
QUÍMICOS LTDA,**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE n° 080/2022 (DSG), Processo n° E-12/800.497/2020 tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO A 20% (SOLUÇÃO AQUOSA) EM CARRETA PARA ATENDIMENTO A ETA LARANJAL**”, contratado mediante Pregão Eletrônico n° 619/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme art. 194 do RILC e cláusula décima § 2º do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente** da 1ª anualidade, com percentual de aproximadamente de 3,99% correspondente ao IPCA sobre o valor do contrato atualizado, aplicado com base na data da proposta, no valor de **R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**, conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento index 59596157, do processo administrativo referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, conforme empenho index 60123865:

Programa de Trabalho: 1200226064

Elemento de Despesa: 339030  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110207  
Centro de Custos n.: DG000040000  
ID da Reserva Orçamentária n°: 2023000024

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de carta autuada sob o n° 58982212 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

**Daniel Barbosa Okumura**

Diretor de Saneamento e Grande Operação - DSG

REG.: 0-019576-1 CEDAE



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 25/09/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60156599** e o código CRC **BC172D2B**.